



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO Nº 18, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre atualização da composição dos membros do Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola – PSE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) será composto pelos representantes das seguintes áreas:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Secretário Municipal de Educação;

III – Enfermeiros das Equipes de Saúde da Família (eSF);

IV – Representante da Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária (eMulti);

V – Responsável pela Vigilância em Saúde Municipal;

VI – Diretor/Coordenador das Escolas Municipais;

VII – Diretor/Coordenador da Escola Estadual.

Art. 2º Os representantes dos setores elencados no artigo anterior serão formalmente nomeados por meio de Ato Normativo Conjunto entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, devendo as mesmas darem ciência do mesmo aos seus respectivos Conselhos Municipais.

Art. 3º Os membros do GTI-M não receberão remuneração adicional pelas atividades realizadas no Grupo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto de Lima, 06 de agosto de 2025.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS

Prefeito Municipal de Augusto de Lima - MG